

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE AGENTE ADMINISTRATIVO Edital n.º 1 – MMA, de 12 de fevereiro de 2009

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

- ITEM 19 (CADERNO ÁGUA)/ 20 (CADERNO MATA)/ 16 (CADERNO TERRA) alterado de C para E. Por se tratar de elipse de sujeito da oração em períodos distintos, do que decorre que os princípios gramaticais só permitem a recuperação do sujeito elíptico na oração antecedente, no item em comento, o sujeito da oração "É de posse e domínio públicos" tem como referente semântico "Floresta nacional, floresta estadual e municipal", que também é seu sujeito.
- ITEM 34 (CADERNO ÁGUA)/ 31 (CADERNO MATA)/ 32 (CADERNO TERRA) alterado de C para E. Os números relativos aos países industrializados/ricos que estão sujeitos às metas para redução de emissão de CO₂ correspondem atualmente a mais de 30.
- ITEM 38 (CADERNO ÁGUA)/ 39 (CADERNO MATA)/ 40 (CADERNO TERRA) alterado de C para E. O presidente Evo Morales ganhou as eleições para presidente em 2005 e assumiu o governo em 2006, ano desde o qual preside a Bolívia.
- ITEM 58 (CADERNO ÁGUA)/ 59 (CADERNO MATA)/ 60 (CADERNO TERRA) anulado. A redação do item dá margem a mais de uma interpretação, dado que não foi dito que se tratava da redação em vigência. De fato, uma emenda constitucional (EC) incluiu na CF/88 disposição acerca do fim do regime jurídico único. Entretanto, por meio da ADIN 2135-4, o STF derrubou tal dispositivo, de modo que voltou a viger a redação anterior.
- ITEM 62 (CADERNO ÁGUA)/ 63 (CADERNO MATA)/ 64 (CADERNO TERRA) anulado. A matéria "controle de constitucionalidade" extrapola o conteúdo programático definido no edital.
- ITEM 63 (CADERNO ÁGUA)/ 64 (CADERNO MATA)/ 62 (CADERNO TERRA) alterado de E para C. Nos termos da Constituição Federal, para que um partido político tenha representação no Congresso Nacional, é suficiente que possua um deputado federal ou um senador (matéria prevista no edital, item 2 partidos políticos).
- ITEM 71 (CADERNO ÁGUA)/ 70 (CADERNO MATA)/ 71 (CADERNO TERRA) alterado de C para E. O conceito apresentado no item refere-se apenas às constituições rígidas, somente alteráveis mediante processos, solenidades e exigências formais especiais, diferentes e mais difíceis que os de formação das leis ordinárias ou complementares. Para estar relacionado com o conceito de semiflexível ou semirrígida, deveria ter sido afirmado que algumas regras poderão ser alteradas pelo processo legislativo ordinário, enquanto outras só podem ser alteradas por um processo legislativo especial e mais difícultoso.
- ITEM 82 (CADERNO ÁGUA)/ 83 (CADERNO MATA)/ 84 (CADERNO TERRA) anulado. A matéria "domínio público" não está prevista no conteúdo programático definido em edital.
- ITEM 83 (CADERNO ÁGUA)/ 84 (CADERNO MATA)/ 85 (CADERNO TERRA) anulado. A matéria "domínio público" não está prevista no conteúdo programático definido em edital.
- ITEM 84 (CADERNO ÁGUA)/ 85 (CADERNO MATA)/ 79 (CADERNO TERRA) anulado. A matéria tratada no item extrapola o conteúdo programático definido no edital.

• ITEM 85 (CADERNO ÁGUA)/ 79 (CADERNO MATA)/ 80 (CADERNO TERRA) – anulado. A matéria tratada no item extrapola o conteúdo programático definido no edital.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – MMA, de 12 de fevereiro de 2009, que rege o concurso público, "11.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mma2009 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos**." Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

- "11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados."